



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 222/CNE/XV

No dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e vinte e dois da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 14 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente submeteu à consideração dos Membros o agendamento de reunião com a equipa do Professor José Tavares da NOVA SBE para o próximo dia 28 de fevereiro às 16 horas, tendo merecido a concordância dos Membros. --

A Senhora Dr^a. Carla Luís entrou no final do período antes da ordem do dia.----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Esclarecimento Eleitoral

2.01 - Nota Informativa sobre “Publicidade Institucional”

A Comissão deliberou continuar a apreciação deste assunto na próxima reunião plenária. -----

2.02 - Revisão da página “Pessoas com deficiência – Eleições Acessíveis” no sítio da CNE na Internet

O Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva entrou durante a apreciação deste assunto.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão apreciou a proposta de revisão em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações à página em causa, nos termos que constam do documento em anexo à presente ata. -----

Projetos

2.03 - Piloto de voto eletrónico PE-2019

O Senhor Presidente deu nota da reunião do grupo de trabalho realizada da parte da manhã, em que esteve presente e participaram os Senhores Drs. José Manuel Mesquita, João Almeida e Jorge Miguéis. -----

O Secretário da Comissão fez uma síntese dos assuntos abordados e das preocupações a manifestar: -----

- questões essenciais, divididas em três níveis: garantia de fiabilidade do sistema e integridade do voto; segredo do voto; igualdade dos eleitores;-----

- num segundo plano, questões de carácter instrumental que podem ser suscetíveis de gerar confusão no desenrolar do processo de votação, divididas em (1) questões que carecem da intervenção da CNE para clarificar, à luz da lei e (2) outras, cujo conhecimento é essencial para esclarecimento dos cidadãos e de todos os intervenientes no processo. -----

Mais deu nota de que foi aprofundada a questão da votação propriamente dita e alguns aspetos associados ao apuramento local dos votos. -----

A Comissão deliberou, por unanimidade, dar conhecimento a SExa, a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna das preocupações e aspetos que carecem de esclarecimento e propor o agendamento de uma reunião de trabalho. -----

Expediente

2.04 - Convite da CIVICA – Congresso 2019

A Comissão deliberou adiar este assunto para a próxima reunião, com vista a apurar da disponibilidade dos Membros que se encontram ausentes para a representação no evento em causa. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.05 - Comunicação da Junta de Freguesia de Campolide (Lisboa) – proposta de realização de uma sessão de esclarecimento

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Dr. Jorge Miguéis e a abstenção dos Senhor Dr. Francisco José Martins, transmitir que irá promover a realização de sessões de esclarecimento junto dos órgãos das autarquias locais e demais agentes da administração eleitoral, especialmente destinadas às recentes alterações legislativas, de que oportunamente dará nota. -----

O Senhor Dr. Jorge Miguéis apresentou a seguinte declaração de voto: -----
«Votei contra por entender que a questão devia ser remetida à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.» -----

2.06 - Comunicação de professora do ensino secundário – esclarecimento dos jovens sobre o processo eleitoral e o sistema representativo do país

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, fornecer o material de que dispõe para esclarecimento dos alunos, bem como dar nota de que o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal poderá ter outros elementos considerados adequados. -----

Processos PE-2019

2.07 - Pedido de parecer | Direção-Geral de Alimentação e Veterinária | Publicidade Institucional – Processo PE.P-PP/2019/5

A Comissão tomou conhecimento do pedido em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, remeter uma síntese da jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre a matéria, com referência aos processos que correram termos nesta Comissão, e de transmitir que em casos concretos, subsistindo dúvidas, poderá solicitar o parecer da CNE, o qual dependerá das circunstâncias de tempo, modo e lugar em cada caso. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**2.08 - Pedido de parecer | Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo |
Número de eleitores por secção de voto – Processo PE.P-PP/2019/6**

A Comissão tomou conhecimento do pedido em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir que o número de eleitores por secção de voto previsto na lei eleitoral é um valor de referência, devendo continuar a respeitar-se uma distribuição dos eleitores que obste à formação de filas de espera longas para o exercício do direito de voto. -----

Processos AL-2017

**2.09 - Comunicação do participante no âmbito do Processo AL.P-PP/2017/1266
(Cidadão | Membros da mesa de voto n.º 5 da freguesia das Avenidas
Novas (Lisboa) | Ilegalidade na contagem de votos)**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e quanto às questões colocadas deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte esclarecimento: -----

- Os boletins de voto que contenham votos válidos e votos em branco, na posse da assembleia de apuramento local e posteriormente confiados à guarda do juiz da comarca, são destruídos assim que esteja esgotado o prazo para a interposição de eventuais recursos contenciosos no âmbito do processo eleitoral, ou decididos definitivamente. Estes boletins podem, eventualmente, ser solicitados pela Assembleia de Apuramento Geral para esclarecimento de dúvidas e recontagem (casos excepcionais).

- Os boletins de voto nulos e aqueles sobre os quais haja reclamação ou protesto são remetidos à Assembleia de Apuramento Geral, a qual, findos os respetivos trabalhos, os confia à guarda e responsabilidade do tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou região autónoma. O tribunal deve destruí-los findo o prazo para a interposição de recurso contencioso ou decididos definitivamente os que tenham sido apresentados.» -----

**2.10 - Despacho do Ministério Público – DIAP Faro no âmbito do Processo
AL.P-PP/2017/516 (CDS-PP | Presidente da Câmara Municipal de São Brás
de Alportel | Publicidade institucional proibida)**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento do despacho de arquivamento em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

2.11 - Despacho do Ministério Público – DIAP Olhão no âmbito do Processo AL.P-PP/2017/1011 (Cidadão | Presidente da Mesa de voto n.º 13 da freguesia de Quelfes, em Olhão | Impedimento de exercício do direito de voto)

A Comissão tomou conhecimento do despacho de arquivamento em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

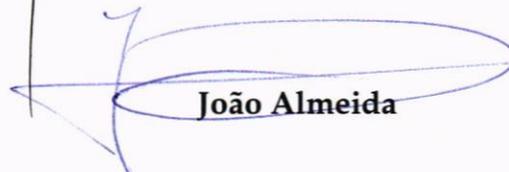
Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 16 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

O Presidente da Comissão


José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão


João Almeida